



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO – UFRRJ
REITORIA
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA E HOTELARIA

EDITAL N.º 07/2019 – CORIN/DEDH/UFRRJ

SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTA VOLUNTÁRIA(O) - PROGRAMA DE
HOSPEDAGEM DE PESQUISADORES E ESTUDANTES ESTRANGEIROS 2019

A Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) e o Departamento de Economia Doméstica e Hotelaria (DEDH), tornam público o processo seletivo que tem por objetivo a seleção de bolsista de graduação para a participação junto ao Programa de Hospedagem de Pesquisadores e Estudantes Estrangeiros vinculado ao Programa de Extensão do DEDH. A(o) estudante selecionada/o desempenhará funções de gestão da hospitalidade e lazer junto à Casa de Hóspedes Professor Laerte Grisi, podendo usufruir de hospedagem durante o período em que estiver vinculada(o) ao programa.

1. OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes de cursos de Graduação em Hotelaria da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro– UFRRJ, regularmente matriculados para desempenhar atividades ligadas ao Programa de Extensão do DEDH que visa sustentar planos e ações de Gestão em Hospitalidade e Lazer junto ao Programa de Hospedagem de Pesquisadores e Estudantes Estrangeiros; e

1.2. Atuar junto à Casa de Hóspedes Professor Laerte Grisi, localizada na Rua da Pátria 11, Bairro Ecologia, Seropédica/RJ.

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. Estar com a matrícula ativa e regular no curso de graduação em Hotelaria da UFRRJ durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa;

2.2. Ser brasileira(o) nata(o) ou naturalizada(o) e maior de 18 (dezoito) anos, na ocasião do programa;

2.3. Ter integralizado com média superior a 5,0 (**cinco**) cada uma das seguintes disciplinas: Fundamentos da Hotelaria, Métodos e Técnicas de Pesquisa em Hotelaria, Hospitalidade, Recepção

Hoteleira, Gestão em Hospedagem, Governança, Controle de Estoque em Alimentos & Bebidas, Recreação e Lazer em Hotelaria, Banquetes e Restaurantes; e

2.4. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para as atividades previstas junto ao Programa de Extensão do DEDH voltado ao Programa de Hospedagem de Pesquisadores e Estudantes Estrangeiros, as quais em qualquer hipótese podem se chocar com as atividades de ensino da(o) bolsista.

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. O programa durará 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até mais 6 (seis) meses, não podendo um(a) único(a) bolsista permanecer por mais de 1 ano vinculado(a) ao mesmo;

3.2. Não serão disponibilizados valores financeiros à(ao) bolsista, a caracterizar sua atuação enquanto voluntária(o);

3.3. Durante todo o período de execução de atividades ligadas ao Programa de Extensão do DEDH voltado ao Programa de Hospedagem de Pesquisadores e Estudantes Estrangeiros, a(o) bolsista usufruirá de hospedagem junto à Casa de Hóspedes Professor Laerte Grisi, incluindo os dias em que sua jornada prevista no item 2.4. estiver cumprida;

3.4. A vinculação enquanto bolsista voluntário(a) não caracteriza-o(a) como servidor(a) da UFRRJ, tampouco lhe dá qualquer direito à posse dos bens imóveis e móveis desta universidade; e

3.5. Ao findar os 6 (seis) meses do início, bem como de sua possível prorrogação prevista no item 3.1., das atividades enquanto bolsista voluntária(o), a(o) mesma(o) terá 5 (cinco) dias úteis para liberar os aposentos em que se hospedará durante o vínculo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada de 27 de maio a 07 de junho de 2019, na sala da Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN), localizada no Campus Seropédica, Pavilhão Central (P1), 3º andar, sala 130, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min, mediante apresentação de envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:

a) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Anexos I e IV) devidamente preenchido e assinado;

b) CURRÍCULO DOCUMENTADO (uma cópia), *preferencialmente* em modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), junto com cópia simples dos documentos que comprovem a participação em atividades acadêmicas, caso possua: certificados de bolsas e premiações, participação/apresentações em eventos, publicações e outras atividades acadêmicas.

c) DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA atualizada obtida no SIGAA;

d) HISTÓRICO ESCOLAR de graduação atualizado, obtido no SIGAA, a contemplar informações referentes ao item 2.3.;

e) CARTA DE APRESENTAÇÃO (Anexo III) a qual traga um breve histórico da(o) proponente e os motivos que a(o) façam se engajar neste edital, cuja formatação obedeça os seguintes preceitos: o texto deverá ter entre 1 e 3 páginas, digitado em editor de texto com extensão “.doc”, fonte Arial, corpo 12, entrelinhas 1,5, folha; tamanho A4, margens superior e esquerda 3cm, direita e inferior 2cm;

f) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA (Anexo IV)

4.2. O envelope lacrado com os documentos deverá ser entregue na sala da Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN), conforme disposto no item 4.1. e deverá estar com o Comprovante de Inscrição (Anexo V) colado do lado externo. No momento da entrega do envelope, o candidato receberá, como comprovante de realização da inscrição, a parte inferior da ficha; e

4.3. Não haverá conferência do conteúdo do envelope no momento da inscrição, sendo o mesmo de inteira responsabilidade do candidato.

5. OBRIGAÇÕES DA(O) CANDIDATA(O)

5.1. Consultar a página da CORIN para conhecer o PLANO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO 2017-2020;

5.2. É de responsabilidade da(o) bolsista o deslocamento entre a Casa de Hóspedes Professor Laerte Grisi e demais lugares de suas atividades rotineiras, a incluir demais estruturas da UFRRJ;

5.3. Manter seus aposentos em condições similares ou melhores daquelas em que recebeu;

5.4. É de inteira responsabilidade da(o) bolsista sua manutenção alimentar junto à Casa de Hóspedes;

5.5. Sob qualquer hipótese, o aposento direcionado à(o) bolsista poderá ser utilizado por outrem sem a prévia autorização da equipe da CORIN e/ou do DEDH;

5.6. A(o) bolsista deverá prestar informações e relatórios mensais sobre aspectos formais ligados ao campo da gestão da Casa de Hóspedes Professor Laerte Grisi; e

5.7. A(o) bolsista terá o direito a orientação sob quaisquer circunstâncias, respeitada as relações de trabalho a que se submete quem a(o) orienta;

5.8. As atividades que desempenhará, similares ao conceito de gestão nos moldes de Cama e Café, estarão articuladas de modo a contemplar ações no campo operacional, de gestão e de estratégias voltadas à qualificação da hospitalidade e do lazer na Casa de Hóspede Professor Laerte Grisi; e

5.9. Casos omissos deverão ser encaminhados à coordenação do Programa de Extensão e/ou à CORIN.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo composta por docentes e/ou técnicas(os) administrativas(os) relacionadas às áreas de conhecimento do DEDH e da CORIN;

6.2. Para efeitos de classificação serão considerados os seguintes critérios (pontuação máxima 100 pontos):

- a) Coeficiente de rendimento relativo seguindo os seguintes extratos (limite máximo de 30 pontos no total, não cumulativos):
- até 5,0 (cinco) pontua em 10 pontos;
 - de 5,1 (cinco vírgula um) a 6,5 (seis vírgula cinco) pontua em 15 pontos;
 - de 6,6 (seis vírgula seis) até 7,5 (sete vírgula cinco) pontua em 20 pontos;
 - de 7,6 (sete vírgula seis) até 8,5 (oito vírgula cinco) pontua em 25 pontos; e
 - e a partir de 8,6 (oito vírgula seis) pontua 30 pontos.
- b) Bolsas de iniciação científica, tecnológica ou de extensão social, monitorias e prêmios acadêmicos (5 pontos);
- c) Publicações em periódicos científicos (5 pontos);
- d) Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos (5 pontos);
- e) Participação em diversas atividades, eventos, seminários, etc. (5 pontos); e
- f) Carta de Apresentação (50 pontos) – (Anexo III); e
- g) Comparecimento às entrevistas (não pontua, porém elimina caso não compareça).

6.3. Como critérios de desempate serão considerados a maior taxa percentual de conclusão do curso; em segundo lugar, o maior coeficiente de rendimento acadêmico relativo e, em terceiro lugar, o tempo de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou de extensão social;

6.4. A Comissão decidirá sobre a classificação dos selecionados, respeitando estritamente a pontuação obtida na seleção.

7. REUNIÃO OBRIGATÓRIA DE ORIENTAÇÃO

7.1. A(o) aluna(o) selecionada(o) deverá comparecer à reunião de orientação na CORIN, em data que será definida após a publicação dos resultados e devidamente comunicada às(aos) selecionadas(os). Em caso de ausência à reunião, a(o) aluna(o) deverá comparecer à CORIN, em até 24 horas, para justificar sua ausência e obter orientações. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo e será feita chamada de candidato classificado da lista de espera.

8. DESISTÊNCIAS

8.1. A(o) candidata(o) que desistir da bolsa voluntária deverá manifestar por escrito sua decisão antes da reunião obrigatória de orientação, sob pena de não participar de futuros editais.

9. RECURSOS

9.1. A(o) candidata(o) terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na CORIN, em formulário específico (Anexo II). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

10. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

10.1. A divulgação dos resultados, bem como eventuais retificações, será feita no Portal da UFRRJ (www.ufrj.br). A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É de responsabilidade da(o) aluna(o) a indicação correta de seu endereço eletrônico. Caberá à(o) aluna(o) acompanhar a divulgação das informações no Portal

da UFRRJ durante todo o processo de seleção e mobilidade. As dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico donofretur@gmail.com

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. A inscrição da(o) candidata(o) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

11.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

11.3. As(os) alunas(os) que não forem pré-selecionados podem resgatar os documentos utilizados para o processo seletivo até 28 de junho de 2019; após essa data, os documentos não retirados serão descartados;

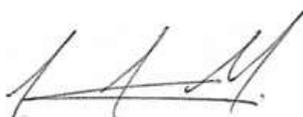
11.4. Todas as atividades realizadas no âmbito deste Programa pelos bolsistas não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com a UFRRJ.

11.5. Às(aos) solicitantes classificadas(os) que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera.

12. CRONOGRAMA

Atividade prevista	Data/Período
Lançamento do Edital	24/05/2019
Inscrições	27/05 a 07/06/2019
Seleção	18 a 21/06/2019
Entrevistas	24 a 26/06/2019
Resultado preliminar	27/06/2019
Prazo para interpor recursos	28/06/2019
Resultado Final	03/07/2019

Seropédica, 24 de maio de 2019.



Prof. José Luis Fernando Luque Alejos
Coordenador de Relações Internacionais e Interinstitucionais

ANEXO I – FORMULÁRIO de INSCRIÇÃO

Dados Pessoais		
Nome Completo:		
Endereço:		
Complemento:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone (Residencial e/ou Celular):		
E-mail:		
Cédula de Identidade (RG):	Data de Nascimento: / /	
Data de Expedição:	Órgão:	
CPF:		
Filiação:		
-		
-		
Dados Acadêmicos		
Curso: Hotelaria	Campus: Seropédica	
Matrícula:		
Cotista:	Sim ()	Não ()
Assinatura:		

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

À Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN

Prezadas/os Senhoras/es, Eu, _____, candidata(o) do processo seletivo para o Edital nº 001/2019 CORIN/DEDH/UFRRJ - Mobilidade Acadêmica Internacional de alunos de graduação da UFRRJ, CPF nº _____, aluna(o) do curso de graduação em Hotelaria, sob a matrícula nº _____ na UFRRJ, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

2) justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

3) solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

Seropédica, _____ de _____ de 2019.

ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO

Deverá conter a explicação das razões pelas quais se reconhece como candidato ao Programa BOLSISTA VOLUNTÁRIA(O) - PROGRAMA DE HOSPEDAGEM DE PESQUISADORES E ESTUDANTES ESTRANGEIROS 2019. O texto deverá ter no máximo três laudas, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, no qual o candidato deverá:

- a) destacar as atividades acadêmicas complementares realizadas na UFRRJ e relacionadas à sua formação;
- b) justificar sua opção pela universidade escolhida observando a coerência entre a sua opção e a sua formação acadêmica;
- c) explicitar a contribuição que a mobilidade internacional trará para a sua vida acadêmica e pessoal.



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro estar ciente e de acordo com as disposições previstas no Edital n.º 01/2019 CORIN/DEDH/UFRRJ e seus anexos e responsabilizo-me, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Seropédica, _____ de _____ de 2019.

NOME COMPLETO

ASSINATURA



ANEXO V - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____ (res.) / () _____ (cel.)

Estou entregando os documentos solicitados para análise, ciente de que o funcionário da CORIN irá receber meu envelope, mas não irá conferir o conteúdo, sendo o conteúdo de minha inteira responsabilidade.

Seropédica, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do candidato)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E INTERINSTITUCIONAIS DA UFRRJ

Nome: _____

Data: _____ Visto da CORIN: _____